

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 242 /2014/GP

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O art. 116 da Portaria nº 176/2014/GP, de 17 de março de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

“Art. 116.....
Parágrafo único. Os CFC “B” cumprirão a exigência de manter em seus quadros um Diretor de Ensino, somente a partir de 1º de janeiro de 2015.”

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos, a 20 de março de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, em Goiânia, aos 28 dias do mês de abril de 2014.


JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Presidente do DETRAN/GO